



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 064/2018

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 045/2018**

Tratam os autos do Pregão Presencial 045/2018, objetivando **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, AMBULATÓRIO, UBSs, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 037 e 038).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Solicitação de abertura da licitação feita pela Secretária Municipal contendo, PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição do objeto e justificativas das contratações (fls. 002 a 008);
- Pesquisa de Preço (fls. 009 a 020);
- Orçamento Estimado (fls. 021 e 022);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.023 e 025);
- Autorização da autoridade competente (fl. 026);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 027 frente e verso);
- Portaria Nº 322/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 028 frente e verso);
- Edital (fls. 029 a 046);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 047);
- Parecer Jurídico Nº 120/2018- PROJUR (fls. 048 a 052);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 053 e 054);
- Documentos de Credenciamento (fls. 055 a 100);
- Os originais das Propostas (fls. 101 a 110);
- Documentos de Habilitação (fls. 111 a 235);
- Ata da realização do pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 236 a 244);
- Termo de Adjudicação (fls. 245 a 247);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 248 a 251);
- Termo de Homologação (fls. 252 a 255);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 256 e 257);
- Termos de Contratos (fls. 258 a 280);
- Publicação de Extrato de Contrato (fls. 281 e 282).

## **2 – EDITAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 045/2018 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 048 a 052).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Prefeitura Municipal de Monte Alegre, através de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, AMBULATÓRIO, UBSSs, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

### **3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

A publicação do Aviso de Licitação, em 05.07.2018 indicava a Abertura das Propostas em data de 17.07.2018, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

### **CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 14 de Agosto de 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2018**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, AMBULATÓRIO, UBSS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(    ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(    ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 14 de Agosto de 2018.

Helen Christina Peleja de Oliveira  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 034/2018**